



Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, nesta Data
09 de Maio de 2010
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 9.105, DE 07 DE MAIO DE 2010
AUTORIA: DEPUTADO BRANCO MENDES

Denomina de Jeranil Lundgren Correa de Oliveira a Transposição Litorânea, conjunto de obras que compõem o novo sistema de abastecimento de água da grande João Pessoa, neste Estado.

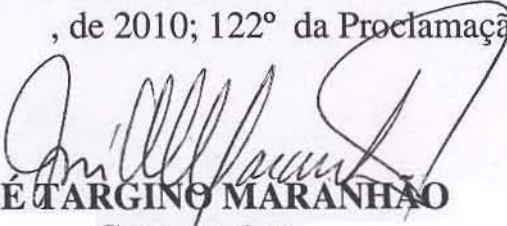
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Jeranil Lundgren Correa de Oliveira** a Transposição Litorânea, conjunto de obras que compõem o novo sistema de abastecimento de água da grande João Pessoa, neste Estado

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em
João Pessoa, 07 de maio, de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador